



DELIBERAÇÃO Nº 2842/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2821/22 de 24 de junho de 2022; nº 2822/22 de 24 de junho de 2022; nº 2823/22 de 01 de julho de 2022, nº 2824/22 de 01 de julho de 2022, nº 2825/22 de 04 de julho de 2022, nº 2826/22 de 08 de julho de 2022, nº 2827/22 de 08 de julho de 2022, nº 2828/22 de 13 de julho de 2022, nº 2829/22 de 15 de julho de 2022, nº 2830/22 de 15 de julho de 2022, nº 2831/22 de 18 de julho de 2022 e nº 2832/22 de 19 de julho de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2821/22 de 24 de junho de 2022,
- Deliberações nº 2822/22 de 24 de junho de 2022,
- Deliberações nº 2823/22 de 01 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2824/22 de 01 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2825/22 de 04 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2826/22 de 08 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2827/22 de 08 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2828/22 de 13 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2829/22 de 15 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2830/22 de 15 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2831/22 de 18 de julho de 2022,
- Deliberações nº 2832/22 de 19 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente